



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

[www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                                               |    |
|-----------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                          | 2  |
| Portarias                                     | 2  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> | 3  |
| Atribuição de Classe/Aulas                    | 3  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                 | 3  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões           | 3  |
| Autorização de Contratação Direta             | 4  |
| Extrato                                       | 4  |
| Dispensas                                     | 7  |
| Atas de Sessões                               | 8  |
| <b>Departamento Tributário</b>                | 10 |
| Comunicados                                   | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Viradouro**

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

#### **Câmara Municipal de Viradouro**

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

#### **Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV**

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

#### **IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro**

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 179/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

***“Exonera a senhora JÉSSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAÚJO, RG 60.642.160-9, do cargo efetivo e estável de Inspetor de Alunos e dá outras providências correlatas.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais;**

**Resolve baixar a seguinte Portaria;**

**Art. 1º.** Fica exonerada do cargo efetivo e estável de Inspetor de Alunos a senhora JÉSSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAÚJO, RG 60.642.160-9, em face da sua aprovação e nomeação em novo cargo público efetivo, da qual é inacumulável.

**Art. 2º.** A presente exoneração decorre por força do inciso VIII do artigo 33, combinado com os incisos I ao IV do parágrafo único do mesmo artigo, bem como com base no §2º do artigo 20 e dos incisos e parágrafos do artigo 29 e 30 todos da Lei Complementar Municipal 042/2010, tendo a exoneração caráter precário até a conclusão de estágio probatório no novo cargo.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 151/2018, de 11 de setembro de 2018.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 17 de agosto de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 180/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

***“Designa Gestor da Parceria Institucional para implementação do Programa “Seu Voto Importa” nas eleições de 2026.”***

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Juízo da 098ª Zona Eleitoral de Pitangueiras, e o Município de Viradouro, tendo por objeto parceria institucional para implementação do programa “Seu Voto Importa” nas eleições de 2026.

**Resolve baixar a seguinte Portaria,**

**Art. 1º** Fica designado o Sr. PAULO CESAR NUNES BUZZO, RG - 19.361.277, servidor pública municipal, Secretário Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de gestor do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por intermédio do Juízo da 098ª Zona Eleitoral de Pitangueiras, e o Município de Viradouro, tendo por objeto parceria institucional para implementação do Programa “Seu Voto Importa” nas eleições de 2026, que ficará responsável pelo acompanhamento, comunicação e execução das ações previstas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do referido Acordo.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

**Viradouro, 17 de agosto de 2026.**

**NILTON AUGUSTO ALVES FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA SED Nº 025/2026

***“Dispõe sobre a designação da Sra. Jéssica Cristina Feitoza de Araújo, e concede gratificação para exercer função de Gestora de Contratos firmados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e da outras providências.”***

**VALÉRIA ROCHA MANTELLI, Secretária Municipal de Educação de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, compete ao Município fiscalizar a execução dos seus contratos administrativos, devendo ser a execução do contrato acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a grande demanda de contratos firmados pelo Executivo Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a Sra. JÉSSICA CRISTINA FEITOZA DE ARAÚJO, RG: 60.642.160-9, CPF: \*\*\*738834\*\*, titular do cargo de Secretário de Escola, como Gestora de Contratos, para realizar a gestão dos contratos firmados pelo Município de Viradouro, especificamente no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com exceção daqueles vinculados a obras de engenharia, vinculados a convênios ou instrumentos de ajustes similares, firmados pelo Município com outros Órgãos e/ou Entes Federativos;

**Art. 2º** - Fica concedida à servidora gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.778, de 2 de junho de 2009, enquanto perdurar o exercício da função de Gestora de Contratos, conforme designação constante desta Portaria.

**3º.** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com seus



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 3 de 10

efeitos retroativos a 18 de agosto de 2026.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.**

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 21 de agosto de 2026.

**VALÉRIA ROCHA MANTELLI**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Atribuição de Classe/Aulas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, E PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO**, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições e competências, **CONVOCA** os professores efetivos da rede municipal de ensino, e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2025 e Processo Seletivo nº 02/2026, a participarem da sessão de atribuição de classes/aulas, que acontecerá no dia **26 de agosto de 2026 a partir das 9h**, na Secretaria Municipal da Educação, localizada à Praça Josué Marques Galvão, nº315, situada na Avenida Rui Barbosa, neste município de Viradouro/SP, a processar-se nos seguintes termos:

#### Atribuição I

**Professores Efetivos da Rede Municipal de Ensino com interesse, disponibilidade e estar apto.**

**Professor de Educação Básica II - PEB - II - Arte -**

**PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026**

**Classificados do P. S do 01º lugar ao 08º lugar**

**1.** Na ocasião serão atribuídas as seguintes classes/aulas:

#### Atribuição I

\*04 aulas de Arte na EMEF. Milton Maçã Silveira; (manhã)

Em virtude de Desistência de Professor Contratado.

**2.** Para ter classes/aulas atribuídas, o candidato classificado deverá comparecer à sessão de atribuição convocada, munido do original dos seguintes documentos:

**2.1.** documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;

**2.2.** cadastro de pessoa física - CPF;

**2.3.** comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função, devidamente reconhecida pelo sistema Federal ou pelos sistemas Estaduais e Municipais de ensino;

**2.4.** comprovante de registro em órgão de classe;

**3.** O candidato que possui vínculo funcional e exerce atividade de qualquer natureza e/ou espécie em outro órgão da Administração Pública direta, indireta, autárquica ou fundacional de entes federados, ou receba proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, no dia da sessão também deverá apresentar declaração contendo horário de trabalho do cargo/emprego/função que pretende

acumular, bem como informações sobre seus proventos.

**4.** Caso o candidato se faça representar na sessão de atribuição, deverá outorgar ao seu procurador poderes para assumir/escolher classe/aulas, recorrer de qualquer ato da sessão, se necessário for, bem como muni-lo de todos os documentos descritos nos itens 2 e 3 deste Edital.

**5.** O candidato cuja classificação for contemplada na sessão de atribuição convocada e não estiver presente, devidamente representado ou, ainda que presente, decline da classe ou aulas que lhe forem atribuídas, será desconsiderado na sessão e a atribuição recairá sobre o próximo, mas permanecerá com classificação inalterada para concorrer às atribuições em outras sessões caso a lista classificatória se esgote e seja retornada.

**6.** As convocações para sessão de atribuição de classe/aulas aos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025 não são nominais, devendo atendê-las todos os candidatos classificados interessados.

**7.** As futuras convocações para atribuição de classes/aulas dar-se-ão exclusivamente por publicação no Diário Oficial do Município de Viradouro, conforme previsto no item 12.1 do respectivo Edital do processo de seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato interessado acompanhar tais publicações.

**8.** A Prefeitura Municipal de Viradouro não se responsabiliza por eventual prejuízo do candidato que não acompanhar as publicações das convocações, tomando por desistentes todos os que a ela não comparecerem.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Viradouro, 21 de agosto de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*Registre-se e Publique-se*

**Valéria Rocha Mantelli**

**Secretária Municipal de Educação**

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**1º Termo de Aditamento - Quantitativo**  
**Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PRAÇAS no Município de Viradouro-SP, com o fornecimento de toda a mão de obra e materiais necessários a execução, conforme recursos da Emenda 20242813000-3..

**Justificativa:** O presente Termo Aditivo Quantitativo justifica-se em razão da necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente contratados, decorrente de circunstâncias supervenientes verificadas durante a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 4 de 10

execução da obra, especialmente quanto à necessidade de execução de serviços complementares de drenagem, galerias e bacias de dissipação, indispensáveis ao adequado escoamento das águas pluviais e à conclusão e funcionalidade das três praças. Os serviços objeto do presente aditamento possuem relação direta com o objeto originalmente contratado, não implicando alteração de sua finalidade, mas apenas a adequação dos quantitativos necessários à adequada execução do empreendimento e ao atendimento do interesse público. A alteração contratual encontra fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de adequação constatada durante a execução contratual e observados os limites legais aplicáveis às alterações quantitativas em contratos de obras e serviços de engenharia, visando assegurar a adequada execução do objeto e a eficiente aplicação dos recursos públicos. fica estabelecido o aditamento quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 21,99% estimado no valor aditado de **R\$ 75.246,01 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo)**

**Alteração:** Fica estabelecido o aditamento quantitativo, conforme elencado em planilha anexa, com acréscimo percentual aproximado de 21,99% estimado no valor aditado de R\$ 75.246,01 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo).

### Autorização de Contratação Direta

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026**

Reconheço a contratação direta referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO PERSONALIZADA DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS, CONVITES, DIPLOMAS, CANECAS ACRÍLICAS, CHAVEIROS DE ACRÍLICO E PORTA ÁLBUNS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, pelo valor estimado global de **R\$ 53.964,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

• **STÚDIO FOTOGRÁFICO MAGIA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 54.510.161/0001-54**

Viradouro, 20 de agosto de 2026.

**VALÉRIA ROCHA MANTELLI  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE J.M.DS., PROCESSO JUDICIAL 1500206-89.2026.8.26.0660.**, pelo valor estimado global de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

• **CENTRO TERAPEUTICO ÁGUA VIVA, inscrita sob CNPJ nº 24.336.899/0001-86**

Viradouro, 21 de agosto de 2026.

**GLEICE AP. FERREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - Centro - CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 - [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) - Viradouro - SP

1 Assinatura Digital/Eletrônica "Data e identificação do servidor à margem deste documento conforme Lei Municipal nº. 3.967/2022."

#### **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026**

Reconheço a contratação direta referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CONSELHO TUTELAR COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, pelo valor estimado global de **R\$ 29.486,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarto centavos)**, com fundamento legal no **Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a contratada:

• **MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01.**

Viradouro, 19 de agosto de 2026.

**PAULA FERNANDA PORCIONATO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Major Manoel Joaquim, 349 - Centro - CEP: 14.740-000 Telefone: (17) 3392-8800 - [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) - Viradouro - SP

### Extrato

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato de Contrato nº 136/2026**

**Modalidade:** Dispensa nº 087/2026





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 5 de 10

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

**Contratada:** MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CONSELHO TUTELAR COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 29.486,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 a 21/02/2027.

**Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 105/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 16.266,4254 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 106/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 141.471,07 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 107/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 52.299,72 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** C. B. MINGATOS DROGARIA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 178.051,17 (cento e setenta e oito mil cinquenta e um reais e dezessete centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** DAKFILM COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 4.698,00 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** DISTRIBUIDORA MEDICAL LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 31.747,98 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** DROGATON DROGARIA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 40.568,11 (quarenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 112/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** DUCATTI & DUCATTI COMERCIAL LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 6 de 10

ME.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 144.973,59 (cento e quatorze mil novecentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** EPG COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 19.732,061 (dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 114/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 33.608,56 (trinta e três mil seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 115/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 126.301,80 (cento e vinte e seis mil trezentos e um reais e oitenta centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 116/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 40.908,65 (quarenta mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 117/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** MAMED COMERCIAL LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 385.485,13 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 118/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 255.432,08 (duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 119/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** PORTAL LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 159.099,00 (cento e cinquenta e nove mil e noventa e nove reais).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 120/2026.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 7 de 10

**Valor:** R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 121/2026.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 912.162,00 (novecentos e doze mil cento e sessenta e dois reais).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 122/2026.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 123/2026.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 19.849,67 (dezenove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete reais).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 124/2026.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Registro de Preços nº 016/2026.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Viradouro.

**Contratada:** W. ARAÚJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS PARA PACIENTES DE USO CONTINUO.

**Valor:** R\$ 117.566,14 (cento e dezessete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos).

**Vigência:** 21/08/2026 à 21/08/2027.

### Dispensas

#### ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2026.

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE TOXICOMANO, PACIENTE J.M.DS., PROCESSO JUDICIAL 1500206-89.2026.8.26.0660.

Ao 20 dia do mês de agosto de 2026, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

#### 1) CENTRO terapêutico ÁGUA VIVA Ltda

**CNPJ:** 24.336.899/0001-86, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 8 de 10

Viradouro, 20 de agosto de 2026.

**Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga**

Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Zacarone Rodrigues**

Equipe de Apoio – Contratação Direta

### Atas de Sessões

#### ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2026**

**Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO PERSONALIZADA DE ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS, CONVITES, DIPLOMAS, CANECAS ACRÍLICAS, CHAVEIROS DE ACRÍLICO E PORTA ÁLBUNS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I**

Aos **20** dias do mês de agosto de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso II, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) STÚDIO FOTOGRÁFICO MAGIA LTDA, com CNPJ: 54.510.161/0001-54, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de R\$ 53.964,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor,

em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 20 de agosto de 2026.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Rodrigues Zacarone**

Equipe de Apoio – Contratação Direta

#### ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2026**

**Art. 72 e Art. 75, inciso I, Lei 14.133/21**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DO CONSELHO TUTELAR COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.**

Aos **19** dias do mês de agosto de **2026**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso I.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a viabilidade e prescindibilidade do cumprimento do art. 75, inciso I, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria competente, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

**1) MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 07.713.492/0001-01, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como CLASSIFICADA, apresentou sua proposta no Valor Global de 29.486,04 (vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).**

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 9 de 10

a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 19 de agosto de 2026.

**Gabriel Perrone**

Agente de Contratação – Contratação Direta

**Leonardo Rodrigues Zacarone**

Equipe de Apoio – Contratação Direta

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026

Ano XIII | Edição nº 3071

Página 10 de 10

Departamento Tributário

Comunicados



**MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP**  
CNPJ: 45.709.912/0001-75

**Secretaria de Governo**  
**Secção de Auditoria Fiscal**



### Comunicado sobre emissão de Notas Fiscais

A Prefeitura Municipal de Viradouro comunica aos contribuintes emissores de nota fiscal, bem como aos respectivos escritórios contábeis, que, a partir de **01/09/2026**, a emissão de **Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas (NFS-e)** passará a ser realizada exclusivamente por meio do **Portal Nacional da NFS-e**, disponível no endereço: <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login>

A mudança integra o processo de adequação ao cronograma da **Reforma Tributária** e à padronização nacional da emissão de documentos fiscais eletrônicos. Ressalta-se que os **Microempreendedores Individuais (MEI)** já utilizam obrigatoriamente esse sistema desde **setembro de 2023**, e que, conforme a **Resolução CGSN nº 189/2026**, as empresas optantes pelo **Simple Nacional** também deverão emitir suas notas pelo referido portal, razão pela qual o Município de Viradouro optou por migrar todas as empresas para o sistema nacional.

Para emitir a NFS-e, o contribuinte deverá acessar o portal informado e realizar o login por uma das formas disponibilizadas pelo sistema, conforme seu cadastro: **conta gov.br**, **certificado digital** ou, quando aplicável, **usuário e senha cadastrados no próprio portal**. Após o acesso, basta selecionar a opção de emissão de NFS-e, preencher os dados da prestação de serviço e concluir a emissão do documento.

No caso de utilização por escritórios contábeis, recomenda-se verificar previamente as credenciais de acesso e a regularidade do cadastro do contribuinte no sistema, a fim de evitar dificuldades operacionais no momento da emissão.

Solicita-se, portanto, que todos os contribuintes e escritórios contábeis adotem as providências necessárias para adaptação ao novo sistema antes da data mencionada, evitando interrupções na emissão das notas fiscais e assegurando a continuidade regular das atividades.

A Administração Tributária poderá prestar orientações e esclarecimentos através do telefone (17) 3392-8800, do e-mail [nfe@viradouro.sp.gov.br](mailto:nfe@viradouro.sp.gov.br) e, presencialmente, no endereço Avenida Rui Barbosa, nº 765, Centro, CEP 14740-013, Viradouro/SP.

Praça Major Manoel Joaquim, 349 – Centro – CEP: 14.740-000  
Telefone: (17) 3392-8800 – [www.viradouro.sp.gov.br](http://www.viradouro.sp.gov.br) – Viradouro – SP



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 92f1-a528-c2fd-2fc8-f6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Viradouro (SP), Edição nº 3071, ano XIII, veiculado em 21 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por GABRIEL PERRONE (CPF \*\*\*684448\*\*) em 21/08/2026 às 17:02:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/92f1-a528-c2fd-2fc8-f6>